

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LEI Nº 622

De 19 de agosto de 1981

Altera a redação do artigo 1º  
da Lei nº603 de 10 de junho  
de 1981.

Dr. CARLOS WILSON SCHRÖDER, Prefeito Mu  
nicipal de Santo Ângelo.

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo  
aprovou e eu sanciono a seguinte,

L E I:


Art.1º- O artigo 1º da Lei nº603 de 10  
de junho de 1981, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art.1º- Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio  
com a Secretaria de Educação do Rio Grande do Sul, no valor  
de R\$700.000,00 (Setecentos mil cruzeiros), destinado à am -  
pliação da Escola Municipal Heinz A. Rogowski, Vila Rogowski"

Art.2º-Revogadas as disposições em con  
trário, esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO  
ÂNGELO DAS MISSÕES, em 19 de agosto de 1981.

  
Dr. Carlos Wilson Schröder  
Prefeito